#### UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE ESCOLA DE GOVERNANCA EM GESTÃO PÚBLICA

www.capacitacaoeggp.vr.uff.br

# FAQ - Isenção de Taxa e Gratuidade em cursos de Pós-Graduação pagos na UFF

1. O que é Isenção de Taxa e Gratuidade em Cursos de Pós-graduação pagos na UFF?

**R:** É um benefício concedido a servidores, técnicos-administrativos e docentes da UFF, para acesso a reserva de 10% de vagas com gratuidades ou na Isenção de Taxas, em cursos de pós-graduação da instituição que oferecem turmas pagas, lato sensu (especialização/MBA) desde que aprovados e classificados no processo seletivo.

2. Qual o link desse serviço no SEI - Isenção de Taxa e Gratuidade em Cursos de Pós-graduação pagos na UFF?

**R**:https://www.uff.br/?q=processo/isencao-de-taxa-e-gratuidade-em-cursos-de-pos-g raduacao-pagos-na-**uff** 

3. Como solicitar esse benefício?

R: Através de autuação/abertura de processo no SEI https://sei.uff.br/sei com o título Pessoal: Isenção de Taxa e Gratuidade em Cursos de Pós-graduação pagos na UFF, preenchendo o requerimento/formulário, que deverá ser devidamente assinado, e incluindo uma cópia atual do edital do curso pretendido, para participar na concorrência ao percentual da gratuidade.

4. A minha chefia imediata deve autorizar e assinar este processo?

**R:** A chefia não precisa assinar o requerimento.

5. Espero sair a resposta do meu processo de Isenção de Taxa e Gratuidade para depois me inscrever no Curso?

**R:** Não, o servidor em paralelo a abertura no processo no SEI, deverá se inscrever no processo seletivo junto à Coordenação do curso desejado, conforme os procedimentos previstos no edital ao qual deseja concorrer.

#### 6. Quais documentos preciso para autuar processo?

**R:** \*Abra/crie um processo no SEI do tipo - Pessoal: Isenção de Taxa e Gratuidade em cursos de Pós-graduação pagos na UFF, e em seguida preencher o requerimento, e após inserir

\*Edital atual do curso, que se encontra na página do curso, e no site da uff em editais https://www.editais.uff.br/.

## 7. Caso não ache o edital <u>atual</u> do curso, o que devo fazer? Posso anexar o antigo?

R: Não. Conforme a base de conhecimento <a href="https://www.uff.br/?q=processo/isencao-de-taxa-e-gratuidade-em-cursos-de-pos-graduacao-pagos-na-uff">https://www.uff.br/?q=processo/isencao-de-taxa-e-gratuidade-em-cursos-de-pos-graduacao-pagos-na-uff</a> o edital deverá ser o atual. Caso não encontre, sugerimos que entre em contato com a Coordenação do referido curso para solicitar.

### 8. Todos os cursos pagos na UFF são passíveis de Isenção de Taxa e Gratuidade?

R: Não, somente os cursos que mencionar em seu edital a Resolução <u>CUV/UFF</u>

155/2008 e Resolução <u>CEPEX/UFF</u> 838/2022

https://capacitacaoeggp.vr.uff.br/wp-content/uploads/2022/08/RESOLUCAO-CEPEX

<u>UFF-No-838-DE-30-DE-MARCO-DE-2022.pdf</u> (que estabelece - "Os Cursos de Pós-Graduação lato sensu e de Mestrado Profissionalizante deverão reservar 10% de suas vagas, livres de quaisquer despesas, para o aperfeiçoamento dos servidores docentes e técnico-administrativos da UFF; § Único - Os servidores docentes e técnico-administrativos da UFF deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos no Edital de Seleção".

9. Caso o edital do curso que eu quero solicitar Isenção de Taxa e Gratuidade não mencione a Resolução CUV 155/2008 ou Resolução CEPEX 838/2022 adianta eu autuar processo?

**R:** Não, pois o seu processo será indeferido.

10. Quem tem direito a essa Isenção de Taxa e Gratuidade?

**R:** Todos os servidores técnico-administrativos e docentes do quadro permanente da UFF.

11. Quem não tem direito a esse serviço?

**R:** Terceirizados, prestador de serviço e Professor visitante não tem direito a esse serviço, por não fazerem fazer parte do quadro permanente da UFF.

12. Sou servidor novo ou recém-redistribuído e não tenho acesso ao SEI. Posso pedir Isenção de Taxa?

**R:** Não, a solicitação de Isenção deverá ocorrer somente através da autuação de processo próprio no Sistema Eletrônico de Informação - SEI/UFF, onde é necessário que o mesmo tenha os seus dados disponibilizados no portal de transparência da UFF.

13. Posso solicitar mais de uma vez esse serviço?

R: Sim, não há nenhum impedimento legal para fazer nova solicitação.

14. Caso eu seja contemplada com a gratuidade e já esteja cursando, mas no meio do curso eu solicite exoneração, remoção, cessão ou transferência da UFF, terei que abandonar o curso?

**R:** Não. Não existem regulamentos ou orientações a esse respeito. Logo, poderá cursá-lo normalmente até o seu término ou interrompê-lo se houver necessidade pessoal.

15. Quais os links que eu posso consultar para maiores informações?

R: Links

Isencao taxa gratuidade pos graduacao uff 17 10 2019.pdf

Base de Conhecimento Pessoal Isenção de Taxa e Gratuidade em Cursos de

Pós-Graduação Pagos na UFF 111119 v02.pdf

16. Como devo proceder para encerramento deste processo de Isenção,

junto ao SEI?

R: Você receberá o processo enviado pela SANT/DDA, para "tomar ciência" e após

deverá concluir o processo no SEI.

17. Realizei a inscrição no processo seletivo do curso de especialização de

MBA em Edital XX, edital em anexo. Mas não consegui abrir o processo no SEI

de Isenção de Taxa e Gratuidade, pois os sistemas da UFF estão fora do ar há

alguns dias e a Superintendência de Tecnologia e nformação-STI informou que

não há previsão de retorno. É possível abrir o processo por e-mail? O que

posso fazer?

R: Infelizmente não poderá abrir o processo, pois todos os nossos processos são

pelo SEI. Provavelmente a Coordenação do curso irá levar em consideração o que

está ocorrendo com o Sistema. Comunique a eles que você está aguardando o

retorno do SEI para autuar seu processo.

18. Caso eu ainda fique com dúvida em relação a esse serviço, como posso

entrar em contato?

R: O servidor deve enviar email para sant.dda.eggp@id.uff.br

19. Qual a base legal dessa atividade/serviço?

R:

Resolução CUV/UFF 155/2008

- Resolução CEPEx UFF 838/2022
- Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação lato sensu da UFF